# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

S.T.I.A.A.

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05.11.2016, REFERENTE A RENOVAÇÃO DA CCT(SINDIBEBIDAS PR) - DATA BASE OUTUBRO /2016 VALIDA PARA O PERÍODO 01/09/2016 À 31/10/2017.

Aos 05(cinco) dias do mês de novembro de 2016(dois mil e dezesseis), no auditório do STIAA, sito à Rua Arthur Bernardes, 154, CEP:86808-060, em Apucarana, às 16hs00min (dezesseis horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal TRIBUNA DO NORTE, edição do dia 02.11.2016(dois de novembro de dois mil e dezesseis), pagina "C5"(C cinco), o Sr. José Aparecido Gomes, Presidente do STIAA, fez a saudação inicial, agradeceu a todos e todas pelo atendimento a convocatória do sindicato para deliberarem a respeito dos pontos de pautas em discussão nesta data e fez a apresentação dos diretores e assessores presentes. Em seguida solicitou a mim, EUCLIDES ALMEIDA, nomeado secretario/a "*Ad hoc*", que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo os dizeres eram: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de APUCARANA E REGIÃO, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação com data-base no mês de outubro, para participarem de *Assembleia Geral Extraordinária*, que será realizada em primeira convocação, na data de 05 de novembro de 2016, às 15h00 (quinze); na sede do Sindicato, sito à Rua Arthur Bernardes, nº 154, CEP: 86808-060, em Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às clausulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do inicio conforme previsto na legislação; III. Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária e; IV. Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Apucarana, 01 de novembro de 2016. José A. Gomes, Presidente. Depois de feita a leitura do edital, o Presidente José, deu inicio à discussão do ponto de pauta número 1(um), que versava a respeito da deliberação da discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal referente às clausulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos. Neste momento o Presidente do STIAA, que discorreu que o momento em que passa o pais, devido a crise mundial, é delicado e mesmo o setor alimentício ainda estar bem em relação a outros setores produtivos, os empresários das indústrias de alimentação estavam unidos e todos com um só discurso para não atender as reivindicações de aumento real e ampliação de clausulas sociais. Continuou discorrendo que depois das reuniões realizadas em Curitiba entre a representação dos trabalhadores coordenada pela Federação, presidida pelo companheiro Ernane e do lado da bancada patronal, representados por assessores jurídicos e pelos empresários dirigentes do Sindibebidas-pr, na última quinta-feira, dia 27(vinte e sete) de outubro, depois de uma queda de braço muito forte entre as duas bancadas, com a nossa representação sindical dos trabalhadores ameaçando que se fosse necessário fazer movimento tartaruga e até mesmo um movimento grevista em uma ou outra fabrica, acabamos por construir em conjunto uma proposta que a FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, assumiram compromisso verbal que a defenderiam junto aos trabalhadores nas assembleias, que é o REAJUSTE GERAL de 9,15% (nove vírgula quinze por cento), PISO SALARIAL INGRESSO R$ 1.179,03 (mil cento e setenta e nove reais e três centavos),PISO SALARIAL EFETIVAÇÃO R$ 1.291,40 ( MIL DUZENTOS ENOVENTA E UM

REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) e para os trabalhadores com salários até R$ 6,000,00 e acima deste valor, o valor fixo R$ 549,00,
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)MATERIAL ESCOLAR R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), seguro de vida em grupo R$ 15,000,00 (quinze mil reis), gratificação por tempo de serviço R$ 30,00 (trinta reais) e estabelecer um limitador de 10 anos para novos funcionários. e a manutenção das demais cláusulas existentes na convenção coletiva de trabalho 2016/2017(dois mil e dezesseis, dois mil e dezessete). Feita a exposição da proposta o Sr. Presidente, retomou a palavra e colocou a proposta apresentada em discussão. Depois de respondidas as perguntas, a proposta foi submetida à deliberação por intermédio do voto. O Sr. José Gomes discorreu ainda que a votação deve ser por aclamação, pois estamos deliberando sobre aceitar ou não uma proposta de recomposição salarial, piso normativo e valor da cesta básica e não podemos neste momento tão importante que podemos aceitar e rejeitar a proposta se esconder atrás do voto secreto e depois não fazer uma greve. Mas ressaltou que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes é que também devem decidir, se o veredito a ser dado, será ou não secreto, destacando que apenas fez reflexão a respeito de assunto tão importante neste momento da assembleia. O Sr. Presidente, retomou a palavra e após ouvir de vários dos presentes que a votação deve ser por aclamação, submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unanime a decisão que a deliberação da proposta de recomposição salarial, piso e valor da cesta básica apresentada será por aclamação. **Colocada a proposta em votação, <u>todos</u> os trabalhadores e trabalhadoras presentes votaram à favor da proposta**. Em seguida, o Presidente, José Gomes justificou que devido termos aprovado a proposta de recomposição salarial, novo valor da cesta básica e de piso, não é necessário deliberar o ponto de pauta número dois, tendo em vista que o mesmo perdeu efeito. <u>Dando continuidade, o Sr. José Gomes, discorreu aos presentes da necessidade de todos os trabalhadores e trabalhadoras contribuir com o sindicato, pois só assim o sindicato pode continuar forte, independente da intervenção e financiamento das empresas. Discorreu ainda o Presidente, que o valor da contribuição será no percentual de 1,5%(um e meio por cento) do piso salarial da categoria.</u> Explicou que de acordo com a política estabelecida pelo STIAA, é na assembleia que aprovou a recomposição salarial que se delibera a respeito do desconto da contribuição assistencial. Também disse que a contribuição assistencial esta fundamentada no artigo 8º(oitavo), inciso IV (quarto), da Constituição Federal de 1988(hum, mil novecentos e oitenta e oito) e letra "e" do artigo 513 da CLT, que dispõe que são prerrogativas dos sindicatos, impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas. Concluiu o presidente, que a contribuição assistencial não contraria a legislação como alguns discorrem. Enfatizou ainda o presidente, não é justo que somente alguns contribua com a manutenção de seu sindicato, considerando que os benefícios previstos na convenção coletiva de trabalho que acabara de ser aprovada é em prol de todos e não só para alguns ou somente para aqueles que participaram da assembleia. Que apesar de ser contrário a carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial, mas em atendimento as orientações do Ministério Publico do Trabalho, conforme é de conhecimento de todos, na convenção coletiva de trabalho há a disposição de como proceder a oposição ao desconto da contribuição assistencial, que deve ser manuscrita de próprio punho e apresentada pessoalmente pelo trabalhador ou trabalhadora no sindicato. A proposta de desconto da contribuição assistencial foi colocada em votação e a mesma foi aprovada pela maioria. Na apresentação do ponto de pauta número quatro, o Sr. José Gomes fez informes, agradeceu aos presentes pela participação na assembleia e pelas perguntas feitas. Os trabalhadores que usaram da palavra parabenizaram a Diretoria do STIAA e Assessoria pela transparência, clareza com que foram apresentados os pontos de pautas e a forma como foram deliberados. Não tendo mais nada a ser discutido ou deliberado nesta data, o senhor José Gomes, Presidente do STIAA, deu por encerrada a assembleia às 17:10(dezessete e uma horas e trinta

minutos) e, para constar, solicitou a mim, EUCLIDES ALMEIDA o "*Ad hoc*", que lavrasse a presente ata, para que surta os devidos efeitos legais.

Apucarana, 05 de NOVEMBRO de 2.016.

JOSÉ APARECIDO GOMES
PRESIDENTE STIAA

**EUCLIDES ALMEIDA**
SECRETÁRIA *Ad hoc*